



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO XXXVIII DO DECRETO Nº 22.270, DE 27/07/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 7/2026

1. IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 005.007702/2026-11	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto/Atividade/Operação Especial: Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 122 - Administração Geral Programa: 336 - GESTÃO EM TRANSFORMAÇÃO Projeto/Atividade: 2.674 - Sustentação da política de gestão do trabalho e educação permanente Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: 33903905000 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS Fonte de Recurso: 1500001510020021 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE-EMENDA VEREADOR

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. unitário	V. total
1	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial "FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL" — GRUPO ESTRATÉGICO (Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleo), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 72 (setenta e dois) participantes. Conteúdo voltado a condução de equipes, conhecimento dos perfis comportamentais e fortalecimento da atuação gerencial. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de	SERVIÇO/ CURSO	72	R\$ 4.199,47	R\$ 302.361,84

	reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.				
2	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “COMUNICAÇÃO EFICAZ E ORATÓRIA PERSUASIVA” — GRUPO ESTRATÉGICO (Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleo), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 72 (setenta e dois) participantes. Conteúdo voltado a comunicação assertiva, escuta, clareza na transmissão de orientações, condução de equipes e manejo das relações interpessoais. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.	SERVIÇO/ CURSO	72	R\$ 4.199,47	R\$ 302.361,84
3	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL” — GRUPO TÁTICO (Gerentes das Unidades de Saúde da Família, zona urbana), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 42 (quarenta e dois) participantes. Conteúdo voltado às especificidades da gestão de equipes na Atenção Primária à Saúde. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número	SERVIÇO/ CURSO	42	R\$ 4.199,47	R\$ 176.377,74

	de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.				
4	Aplicação de INSTRUMENTO DE MAPEAMENTO E ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL, disponibilizado individualmente a cada participante dos cursos dos itens 1 e 3, incluída a respectiva licença de acesso e/ou utilização quando o instrumento ofertado a exigir, sem cobrança adicional à Administração além do valor contratado. O instrumento deverá permitir subsidiar o desenvolvimento de competências relacionadas a autoconhecimento, liderança, gestão de equipes, comunicação, relacionamento interpessoal, identificação de tendências comportamentais, desenvolvimento profissional e inteligência relacional, e sua aplicação será acompanhada de orientação técnica para utilização, interpretação e contextualização dos resultados, de forma integrada às atividades da capacitação. NÃO SE ESTABELECE FERRAMENTA, PLATAFORMA OU MARCA ESPECÍFICA, admitindo-se qualquer instrumento que atenda aos requisitos funcionais e pedagógicos definidos.	SERVIÇO/ PARTICIP ANTE	114	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 781.101,42					

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA (causas)

A necessidade decorre da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025 (Vereador Wanoel Chaves Martins), no valor de R\$ 781.248,00, destinada ao Projeto “Cuidando de Quem Cuida”. A Resolução nº 43/CMSPV/2026, que aprovou a destinação, descreve o projeto como voltado “à promoção da saúde mental, educação permanente, desenvolvimento de lideranças, inteligência emocional, comunicação institucional e gestão humanizada dos servidores”.

O Documento de Formalização da Demanda nº 4/2026 (SEI 1331440) identificou como problema a ser resolvido a necessidade de qualificação dos públicos estratégico (diretores, gerentes e chefes de núcleo) e tático (gerentes de UBS e assessores de direção) da SEMUSA em gestão de pessoas, perfil comportamental e comunicação institucional, como parte da política de educação permanente prevista na NR-1, no art. 27 da Lei federal nº 8.080/1990, na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e no Plano de Educação Permanente 2026-2028 da Secretaria.

Da Fundamentação Jurídica da Inexigibilidade de Licitação

A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Para a licitude da contratação com base neste dispositivo, devem-se atender três requisitos, simultaneamente: (a) tratar-se de serviço técnico profissional especializado; (b) tratar-se de empresa de notória especialização; (c) restar caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço.

Nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021: “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A empresa **Costa Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda. (FEBRACIS Porto Velho)**, CNPJ 47.458.027/0001-96, apresentou documentação de notória especialização, atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas (TJ/RO, Câmara de Ariquemes, Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, entre outros), qualificação e experiência da equipe técnica, publicações e certificação da metodologia Coaching Integral Sistêmico (CIS), confirmada tecnicamente pela unidade demandante no **Despacho nº**

206/2026/SEMUSA-DGEP (SEI 1541052), de 11/09/2026.

Análise 143 de Inexigibilidade (SEI nº 1566053)

Parecer 509 (SEI nº 1594413)

Parecer JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001_SPACC_PGM_2025 (SEI nº 1597867)

Anexo I ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO (SEI nº 1597874)

Anexo II CHECKLIST (SEI nº 1597918)

5. FORNECEDOR

A Empresa **COSTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ - **47.458.027/0001-96**, com sede na **Rua Emil Gorayeb, 3566 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76820-156**, denominada **FEBRACIS - PORTO VELHO**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por inexigibilidade de licitação.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2026.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 22/09/2026, às 15:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1598016** e o código CRC **B7FCED04**.



Referência: Processo nº 005.007702/2026-11

SEI nº 1598016